

**RESOLUÇÃO Nº 01
DE 01 DE MARÇO DE 2021**

**ALTERA A REDAÇÃO DO
ARTIGO 56 DA RESOLUÇÃO Nº
03/77- REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DO
RIO GRANDE**

Ver. Filipe de Oliveira Branco, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Altera a redação do artigo 56, da Resolução nº 03/77-Regimento Interno da Câmara Municipal do Rio Grande, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 56- As sessões na Câmara serão Ordinárias e Extraordinárias.

§ 1º - As sessões ordinárias serão diurnas e realizar-se-ão segundas, terças e quartas-feiras, começando às 14h00min, terminando às 18h00min, se antes não se esgotar a matéria indicada na Ordem do Dia, encerrar-se-á a discussão ou faltar número legal para as votações. (NR) (Redação dada pela Resolução nº 001/2014).

§ 2º - (...)

§ 3º - (...)

§ 4º - (...)

§ 5º - (...) – Se nos dias de sessão, segunda, terça ou quarta, forem feriados nacionais, estaduais, municipais ou pontos facultativos, esta será realizada no primeiro dia útil seguinte, mantendo o número de sessões semanais.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Filipe de Oliveira Branco
Presidente da Câmara Municipal